

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO

1493/2025



IND

Fls: N° 1

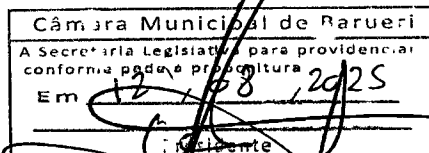
Proc. N° 1580/2025

"Dispõe sobre realização de estudo para ampliação do atendimento em período integral nas unidades de Educação Infantil – Pré-Escolas da rede municipal."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, que interceda junto aos órgãos competentes para a possibilidade de realização de estudos visando à ampliação do atendimento em período integral às crianças matriculadas nas Pré-Escolas do município de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 07 de agosto de 2025.



Cléonio Oliveira Santos
Cléonio Oliveira Santos
Vereador Keu Oliveira

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando a crescente demanda por vagas em período integral nas unidades de ensino da rede municipal, especialmente nas etapas iniciais da Educação Infantil, o que evidencia a necessidade de ampliação do atendimento nas Pré-Escolas.

Muitos responsáveis enfrentam longas jornadas de trabalho e, por vezes, não dispõem de rede de apoio para o cuidado das crianças no contraturno escolar. A ausência dessa estrutura compromete não apenas a estabilidade familiar, mas também a tranquilidade dos pais que precisam garantir o sustento do lar.

Barueri já oferece atendimento integral nas creches municipais, e estender esse modelo às Pré-Escolas contribuirá significativamente para a promoção da equidade no acesso à educação, fortalecendo o desenvolvimento das crianças e o bem-estar das famílias.

Trata-se, portanto, de medida de grande alcance social, que trará impactos positivos tanto na rotina das famílias quanto na qualidade da educação ofertada pelo município.

Reitero a indicação 44/2024 do vereador Allan Miranda



Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - SP | CEP 06401-134
Fone: (11) 4199-7900 | www.barueri.sp.leg.br | contato@barueri.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

08-08-2025 11:06 001869 1/2

11075